

Córrego do Botelho, município de SÃO FRANCISCO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Bacia do Córrego São Francisco (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.747,88 - e 530,72 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - período 8 h/d - 15 d/m.

Reservação - Bacia do Córrego São Francisco (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.747,88 - e 530,72 - MC 51 - Prazo 30 anos - Volume Armazenado 900 m3. Autos DAEE 9202080 - Extrato de Portaria 624/04.

Fica GILBERTO GALBEIRO e OUTROS, CPF 045.708.978-43, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estrada Simões/Bacuriti, Km 10,5, Bairro Simões, município de CAFELÂNDIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Córrego do Meio - Coord. UTM (Km) - N 7.610,10 - e 663,35 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 40,10 m3/h - período 20 h/d - 20 d/m.

Barramento - afluente do Córrego do Meio - Coord. UTM (Km) - N 7.610,10 - e 663,35 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9701764 - Extrato de Portaria 625/04.

Fica MARLI FERREIRA LOPES, CPF 249.226.328-24, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Talismã, município de REGISTRO, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento 1 - afluente do Córrego Taquaruçu - Coord. UTM (Km) - N 7.284,14 - e 201,93 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 2 - afluente do Córrego Taquaruçu - Coord. UTM (Km) - N 7.284,18 - e 201,88 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9500257 - Extrato de Portaria 626/04.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, insertos no autos DAEE 9300565-Prov. 006, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento à LOTEAMENTO INTERESSE SOCIAL DR. PAULO GOMES ROMEU, localizado na Av. Wilson José de Mello - Complexo Fazenda Baixadão, município de Ribeirão Preto, requerida por DEPARTAMENTO DE ÁGUA e ESGÓTOS DE RIBEIRÃO PRETO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - Formação Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km)Norte 7658,66 - Km Leste 204,64 - MC 45 - Vazão 250,00 m3/h - Período 20 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

espessura mínima de dez centímetros, e área não inferior a três metros quadrados; as captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.

Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem validade de 3 anos após sua publicação.

Implantação de Empreendimento

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, insertos no autos DAEE 9300565-Prov. 006, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento à LOTEAMENTO INTERESSE SOCIAL DR. PAULO GOMES ROMEU, localizado na Av. Wilson José de Mello - Complexo Fazenda Baixadão, município de Ribeirão Preto, requerida por DEPARTAMENTO DE ÁGUA e ESGÓTOS DE RIBEIRÃO PRETO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - Formação Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km)Norte 7658,66 - Km Leste 204,64 - MC 45 - Vazão 250,00 m3/h - Período 20 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

De 4-5-2004

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. No 717 de 12/12/96,

Fica a NATURA COSMÉTICOS S/A, CNPJ 71.673.990/0001-77, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rodovia Regis Bittencourt, Km 293, Potuvera, município de ITAPEERICA DA SERRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 342-0269 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.372,59 - e 306,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - período 8 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9900494, Vol. 002 - Extrato de Portaria 630/04.

Informe de Indeferimento, de 4-5-2004

Referência:

Interessado: NATURA COSMÉTICOS S/A

Endereço: Rod. Regis Bittencourt, Km 293 - Potuvera - ItapeERICA da Serra - SP

Autos DAEE 9900494 - 2. volume

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:
N. Protocolo 227/04 - 10/03/04 - Poço Local 002 DAEE 342-0270 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.372,42 - e 306,18 - MC 45.

O processo será retomado após a apresentação do seguinte documento:

Apresentação da nova Análise Física, Química e Bacteriológica completa que comprove a Potabilidade das águas.

As presentes Portárias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Contrato

Termo de Permissão de Uso nº 2004/15/00038.3. Autos nº 48.960/03-Prov. 02-DAEE. Permissionários - DAEE e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb. Objeto - Termo de Permissão de Uso de três conjuntos de microcomputadores. Prazo - a presente permissão de uso terá o prazo de 5 anos e poderá ser renovado por acordo entre as partes. Data de assinatura do presente termo de permissão de uso - 02/04/2004.

Retificação do D.O. de 29-5-2003

Autos 9804072 - Extrato de Portaria 769/03

Onde se lê: ... Para fins de lazer e paisagismo ...

Barramento I - Córrego do Jaburu - Coord. UTM (Km) N 7.488,82 - e 312,38 - MC 45.

Leia-se: Barramento I / regularização de vazão - Córrego do Jaburu - coord. UTM (Km) N 7.488,82 - e 312,38 - MC 45.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ

Comitudo

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré comunica que seu Presidente o Prof. Newton Lima Neto em virtude da postulação a sua candidatura à reeleição ao Cargo de Prefeito Municipal de São Carlos para o próximo pleito no dia 03/10/2.004 e para atender legislação vigente, vem comunicar seu afastamento provisório, a partir de 31/03/04, do cargo de Presidente do CBH-TJ. Passando a assumir o cargo de Presidente interinamente o Eng. Jozrael Henriques Rezende eleito Vice-presidente, conforme o Estatuto.

Após as eleições municipais, o Prof. Newton Lima Neto, voltara a exercer as funções da Presidência deste Comitê.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.487, de 30-4-2004

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I:

Unidade	Departamento	Nº Cargos
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto	Física e Matemática <p>Psicologia e Educação</p>	4 <p>2</p>
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia	Cirurgia <p>Medicina Veterinária</p> <p>Preventiva e Saúde Animal</p>	1 <p>1</p> <p>1</p>
Faculdade de Odontologia	Estomatologia	1
Faculdade Zootecnia e Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	4
Instituto de Ciências Biomédicas	Parasitologia	1
Instituto de Psicologia	Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Procs. USP 2003.1.1410.59.2, 2004.1.583.10.9, 2003.1.1323.23.1, 2004.1.101.74.0, 2003.1.2009.42.5 e 2004.1.316.47.0).

Portaria GR-3.486, de 30-4-2004

Altera o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria GR-3.453, de 25-8-2003, que dispõe sobre delegação de competência às Prefeituras dos “campi” do Interior para administração das moradias e alojamentos estudantis

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º da Portaria GR-3.453, de 25-8-2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - No que se refere à seleção periódica de antigos e novos bolsistas, esta deverá ser realizada segundo orientações de cada ‘campus’ para os alunos que possuam Bolsa-Moradia, com base nos critérios sócio-econômicos e acadêmicos adotados para os processos seletivos do Conjunto Residencial da USP - ‘campus’ Capital” (N.R.).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 03.1.261.19.4)

(NG:Portaria do Reitor, de 3-5-2004

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47297, de 6-11-02, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem instaurados nas Unidades-Órgãos da USP, pelo prazo de 1 ano a contar da publicação desta portaria: Américo Russo Filho, Carlos Eduardo Herculano, Cristina Godlewski Polo, Daniel Felipe de Camargo Franco, Elisabete Pereira Macedo, João Carlos Kanaan, Luciane Demüner, Marco Antonio Tritapépe, Meire dos Santos Barreto Silva, Rosana Alves Vieira, Vera Lúcia Mendes e Wagner Roberto Freitas da Rocha. Proc. USP 02.1.26553.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria do Diretor, de 4-5-2004

Designando, nos termos do Inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10520, de 17-7-02, combinado com o disposto do inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47297, de 6-11-02, Regina Célia Dalla Costa e Zenon Seckler Ewald para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem estauardos na Escola de Comunicações e Artes da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de arquivos deslizantes. Para compor a Equipe de apoio, ficam designados Fernanda Porfirio de Mattos de Souza, Bárbara Júlia Manezello Leitão, Elaine Lopes Vilela e Adair Alves, Proc. USP 04.1.594.27.5.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria do Diretor, de 4-5-2004

Designando, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a aluna Bárbara Bianca Piuato Valo, nº USP 4952181, para, na qualidade de Monitor-Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o 1º Semestre de 2004, junto ao Curso de Natação Inclusiva, conforme resultado de seleção constante no Proc. 95.1.265.39.6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EFFE-25-2004).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Contrato EES-03-2004. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Dagoberto Monteiro Ricetti. Objeto: Locação de um imóvel constituído de um barracão com 300 m2 destinado à alocação de móveis, utensílios e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Escola de Engenharia de São Carlos - USP. Vigência: 3-5-2004 a 2-5-2005. Valor mensal estimado em R\$ 550,00. Valor total estimado em 2004: R\$ 4.950,00. Valor total estimado em 2005: R\$ 1.650,00. Categorias Econômicas: 33903691 - Locação de Imóveis - Pessoa Física. Data da Assinatura: 3-5-2004. Proc. 2004.1.261.18.7.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Edital de abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino -PAE - 2º Sem.-2004

Estarão abertas, de 17-5-2004 a 9-6-2004, das 13 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na Seção de Pós-Graduação da Escola Politécnica - Prédio da Administração, localizada à Avenida Prof. Luciano Gualberto, Travessa 3, nº 380, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas a segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (Estágio Supervisionado em Docência), que será desenvolvida em disciplinas de graduação que serão oferecidas no segundo semestre do ano de 2004, em conformidade com o disposto nas Portarias GR-3347, de 6-6-2002.

1. Poderão inscrever-se no Programa, exclusivamente alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em curso de Doutorado ou Mestrado.

2. O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 1º-7-2004.

3. A segunda etapa do PAE, facultativa para os alunos de Pós-Graduação, é obrigatória para os bolsistas de Doutorado Capes. Todos os alunos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência deverão ter participado da etapa de Preparação Pedagógica.

4. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

No ato da inscrição os candidatos, munidos de cédula de identidade, deverão apresentar:

- Ficha de inscrição, disponível no site da Poli (www.poli.usp.br), devidamente preenchida e assinada;
- Histórico Escolar atualizado, caso não seja aluno da Escola Politécnica;
- Projeto de participação, que deverá conter o plano de atividades e de execução, elaborado pelo responsável da disciplina de graduação.

Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão do PAE-EPUSP obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- Alunos Capes de Doutorado do Programa de Pós-Graduação da Unidade;
- Alunos de Pós-Graduação da Unidade;
- Alunos Capes de outros Programa de Pós-Graduação da USP;
- Alunos de outros programas e não-bolsistas (USP).

Ao final do estágio o aluno deverá elaborar um relatório contendo o desenvolvimento do projeto, auto-avaliação, dificuldades encontradas, sugestões para melhoria do Programa, assim como a avaliação e o relatório do supervisor.

O certificado somente será fornecido aos alunos que concluírem as duas etapas do Programa.

Mais informações poderão ser obtidas no local da inscrição. (Repblicado por ter saído com incorreções.)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicados

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas comunica que a Congregação, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril do corrente ano, aprovou a inscrição da Profa. Dra. Primavera Borelli, referente ao Concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), na Especialidade de Hematologia Clínica (Edital FCF-2 - D.O. 20-2-04). Na mesma ocasião, indicou a Comissão Julgadora, que ficou assim constituída: Prof. Associado Fernando Salvador Moreno - FCF-USP, Prof. Associado Julio Orlando Tiraepgui Toledo - FCF-USP, Prof. Titular Rui Curi - ICB-USP, Prof. Titular Helena Bonciane Nader - Departamento de Bioquímica - Unifesp e Prof. Titular Marcos Boulos - FM-USP. Suplente da Faculdade: Prof. Associado Marina Baquerizo Martinez. Suplente não pertencente à Unidade: Prof. Titular Telma Maria Tenório Zorn - ICB-USP. Fica decidido ainda que, caso haja necessidade, estão indicados para suplentes os seguintes Professores: pertencentes à Faculdade: Prof. Titular Ana Campa, Prof. Associado Mario Hiroyuki Hirata e Prof. Titular Raul Cavalcante Maranhão; não pertencentes à Faculdade: Prof. Titular Montchilo Russo - IQ-USP, Prof. Associado Ana Maria de Souza - FCFRP-USP, Prof. Titular Roberto Passetto Falcão - FMRP-USP, e Prof. Associado Paulina Sannomiya - ICHCFM-USP.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas comunica que a Congregação, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril do corrente ano, aprovou a inscrição do Prof. Álvaro Antonio Alencar de Queiroz, referente ao Concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), na especialidade de Enzimologia Industrial (Edital FCF-4 - D.O. 20-2-04). Na mesma ocasião, indicou a Comissão Julgadora, que ficou assim constituída: Prof. Associado Adalberto Pessoa Junior - FCF-USP, Prof. Associado Ronaldo Nogueira de Moraes Pitombo - FCF-USP, Prof. Titular Suraia Said - FCFRP-USP, Prof. Titular Walter Ribeiro Terra - IQ-USP, e Prof. Titular Maria Cândida Reginato Facciotti- EP-USP; Suplente da Faculdade: Prof. Titular Thereza Christina Vessoni Penna; Suplente não pertence à Unidade: Prof. Titular Elias Basile Tambourgi - EQ-Unicamp. Fica resolvido ainda que, caso haja necessidade, estão indicados para suplentes os seguintes Professores: pertencentes à Faculdade - Prof. Titular Dulcineia Saes Parra Abdalla, Prof. Titular Ana Campa e Prof. Titular Michele Vitolo; e, não pertencentes à Unidade - Prof. Titular Pêrsio de Souza Santos - EP-USP, Prof. Titular Nelson Eduardo Duran Caballero - IQ-Unicamp e Prof. Titular Gláucia Maria Pastore - FEA-Unicamp.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 4-5-2004

Designando:

a partir de 22-4-2004, a aluna Giselda Fernanda Pereira para a função de Monitor-Bolsista, junto ao Centro de Línguas, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do Edital ATAC/CL/015-04, publicada no D.O. de 13-3-2004;

a partir de 22-4-2004, a aluna Neide Tomiko Takahashi para a função de Monitor-Bolsista, junto ao Centro de Línguas, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do Edital ATAC/CL/018-04, publicada no D.O. de 6-4-2004.

Despacho do Diretor, de 4-5-2004

Tornando sem efeito a Portaria do Diretor, publicada no D.O. de 13-4-2004, junto ao Centro de Línguas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Termo de Supressão e de Reti-Ratificação de Contrato

Proc. 03-1.1028.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Dixtal Tecnologia Ind. e Com. Ltda. Objeto: Segundo Termo de Supressão e de Reti-Ratificação ao contrato para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de marca Dixtal. Valor suprimido: R\$ 270,09. Cláusulas retificadas: V, VI e o Anexo I. Classificação dos Recursos: 33903999 - Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurídica e 33903999 - Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurídica - Recursos próprios do orçamento da contratante, observada a seguinte distribuição: 0R3 - R\$ 21.997,14; 2004 - R\$ 25.277,90. Data da assinatura: 15-4-2004.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital ATAc-19/2004-04/05/2004.

Dispõe sobre o programa institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic/CNPq/USP 2004-2005.

Estarão abertas no período de 7 a 31 de maio de 2004, na Assistência Técnica Acadêmica do IFSC, as inscrições aos alunos de graduação para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/2004-2005.

Documentos para os candidatos ao Pibic
* ficha de inscrição
* currículo Lattes do orientador;
* projeto de pesquisa do orientador;
* resumo escolar atualizado do aluno;
* plano de trabalho e cronograma de atividades do aluno;
Duração da Bolsa
* Terá início em 1º de agosto de 2004 e término em julho de 2005.

Benefícios
O valor da mensalidade será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq.

Requisitos e compromissos do bolsista Pibic
* Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação público ou privado do país e apresentar excelente rendimento acadêmico;

* Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
* Ser selecionado e indicado pela instituição;
* Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo resultados parciais;
* Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
* Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
* Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição;
* Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Requisitos, compromissos e direitos do orientador
* Ser pesquisador com titulação de doutor, ou perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
* No conjunto de critério para a concessão de bolsas serão considerados a experiência como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na Capes, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;

* O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação da unidade;

* Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc.

* Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião do seminário de iniciação científica;